



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: Nº 07/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “COPA AMNAP” (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) CATEGORIA DE BASE DE INÚBIA PAULISTA.

EM EXAME: Autorização de despesa em procedimento de dispensa de licitação

Visto.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “COPA AMNAP” (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) CATEGORIA DE BASE DE INÚBIA PAULISTA.**

Quanto à fundamentação para a presente demanda, encontra guarida no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (LLCA), tendo em conta os valores das propostas apresentadas, consoante se verificará a seguir.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), confeccionado pelo(a) Valmir Aparecido Vidal, segue acostado, contudo frisamos que referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Sobre esse ponto, salutar dizer que no exercício anterior ainda vigorava o regime de transição entre os regimes das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2023 e não foi elaborado PCA no âmbito deste Município para 2024; fato que não afronta a legislação regente, pois a mesma tornou facultativa a sua elaboração, entretanto, o mesmo será confeccionado a partir deste ano, para o subsequente.

Menciona-se, também, que nos termos do artigo 72, da LLCA, além do DFD, as contratações diretas devem ser instruídas com:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que o serviço/fornecimento proposto possui prioridade alta, baixa complexidade e terão sua prestação/fornecimento realizada de forma imediata, excepcionalmente, estão dispensados, com fulcro do Decreto Municipal nº 4.024/2024.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

No tocante a estimativa da despesa e a justificativa de preço tiveram como parâmetro o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos.

Quanto à razão da escolha das empresas foi o do **menor preço global ofertado**.

Também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida.

Em prosseguimento, o Setor de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto e com fundamento no artigo 74, inciso I, da LLCA, autorizo a despesa total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** para a contratação em epígrafe.

Ao Setor de Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa **JULIO J. MORENO, inscrita no CNPJ sob nº 51.058.593/0001-88** no importe acima autorizado.

Após, ao Setor de Compras para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

Inúbia Paulista, 27 de março 2025.

Fernando Rossi
Prefeito Municipal